



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento das linhas de telefonia móvel do Gabinete do Vice-Prefeito, conforme art. 8º, III, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	76	R\$ 600,00
				TOTAL R\$ 600,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	77	R\$ 600,00
				TOTAL R\$ 600,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

